



PRIMEIRA ETAPA DO ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O QUE O TCU FISCALIZOU?

O TCU realizou a primeira etapa do acompanhamento da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (Ebia), criada pela Portaria MCTI 4.617, de 6 de abril de 2021, e modificada pela Portaria MCTI 4.979, de 13 de julho de 2021. O objetivo da fiscalização foi identificar e comunicar os riscos para a implementação da estratégia, decorrentes das propostas de regulação do tema, e analisar seus impactos nos setores público e privado.

A Ebia – que tem, entre suas metas, a elaboração de princípios éticos para o desenvolvimento e o uso responsável de IA, a remoção de barreiras à inovação em IA e o estímulo à inovação e ao desenvolvimento da IA brasileira em nível internacional – pode ser afetada positivamente, com a disponibilização de meios e incentivos para alcançar seus objetivos, ou de forma negativa, com a criação de obstáculos para a utilização da tecnologia nos setores público e privado, dificultando ou inviabilizando a efetividade de suas ações.

O QUE O TCU ENCONTROU?

Diversos projetos de lei sobre a regulação da Inteligência Artificial (IA) estão sendo discutidos, incluindo o PL 21/2020, aprovado pela Câmara dos Deputados, e o PL 2.338/2023, em tramitação no Senado Federal.

Na primeira fase, foram identificados nove riscos que uma regulação desequilibrada pode trazer para o país:

1. Dependência de importação de tecnologia devido à paralisação do desenvolvimento de IA no Brasil;
2. Criação de barreiras para startups e pequenas empresas;
3. Perda de competitividade dos produtos e dos serviços brasileiros no mercado internacional;
4. Formação de monopólios ou oligopólios mediante regulação excessiva;

5. Dificuldades para reter profissionais de IA;
6. Definições genéricas que afetam áreas não relacionadas e setores menos complexos ou relevantes;
7. Impedimento ao desenvolvimento de IA por causa de direitos autorais inadequados à nova realidade;
8. Limitação da capacidade de inovação nos setores público e privado;
9. Obstáculos à transformação digital do Estado brasileiro e perda de avanços na oferta de melhores serviços públicos aos cidadãos.

O QUE O TCU DECIDIU?

Como a fiscalização tinha o objetivo de avaliar e comunicar os riscos da regulação para a implementação da Ebia, o TCU decidiu enviar uma cópia da decisão e do voto, junto com o relatório técnico e o resumo executivo, para os órgãos relacionados e para as comissões relevantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Não foram feitas recomendações específicas sobre cada risco.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

A adequada redução de riscos e dos possíveis impactos regulatórios de Inteligência Artificial pode trazer diversos benefícios à Ebia e aos setores públicos e privados. Isso inclui evitar que a regulação crie barreiras à transformação digital do Estado brasileiro, o que poderia prejudicar a oferta de mais e melhores serviços públicos para a população. Além disso, ajuda o desenvolvimento de startups e pequenas empresas, previne a estagnação do desenvolvimento de IA no Brasil e evita a dependência de tecnologia estrangeira, mantendo a competitividade dos produtos e dos serviços brasileiros no mercado internacional e prevenindo a formação de monopólios e oligopólios no mercado de IA.

Esses benefícios resultam do debate e do ajuste das propostas de regulação com a devida comunicação dos estudos de risco à sociedade, aos atores interessados no tema, aos órgãos responsáveis pela gestão da Ebia, ao Congresso Nacional e às suas comissões relevantes.

DADOS DA DELIBERAÇÃO



Acórdão: 616/2024-TCU-Plenário
Data da sessão: 03/04/2024
Relator: Ministro Aroldo Cedraz
TC: 033.638/2023-3
Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI)